LEI Nº3.421, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008.
(Projeto de Lei do Legislativo nº054/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E EXPRESSÃO HOLÍSTICA – N.I.E.H.".

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural "Núcleo de Informação e Expressão Holística – N.I.E.H.", com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal